



Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

Edição n. 4288

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Boletins.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Súmulas de Convênios.....	6
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Editais.....	6
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA Boletins.....	7





Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

Edição n. 4288

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**BOLETIM N. 206/2026**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR**

- nos termos do PGEA n. 02592.000.419/2026, a Promotora de Justiça CINARA VIANNA DUTRA BRAGA, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Fundação Projeto Pescar e o Rotary Club de Porto Alegre Lindóia, visando à implementação da Oficina de Capacitação para o Mundo de Trabalho, destinada a adolescentes e jovens acolhidos institucionalmente no Município de Porto Alegre, para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais voltadas à empregabilidade e à construção de projetos de vida (Port. 87/2026/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N. 47/2026/AL**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
01411.007.958/2026	PAR.01636.000.317/2026	EM GERAL	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE – PROTEÇÃO
00803.000.592/2026	PAT.00803.000.072/2026	EM GERAL	PJ CÍVEL DE LAJEADO
01908.000.215/2026	NF.01908.000.127/2026 NF.01908.000.148/2026 NF.01908.000.109/2026 NF.01908.000.135/2026	EM GERAL	PJ DE TRÊS COROAS
01908.000.216/2026	NF.01908.000.126/2026	EM GERAL	PJ DE TRÊS COROAS
00748.005.839/2026	NF.01443.000.260/2026	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00777.000.258/2026	NF.01766.000.311/2026	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
00833.001.964/2026	IC.01633.000.828/2023	EM GERAL	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
01202.000.956/2026	NF.01629.000.259 /2026	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01802.000.654/2026	IC.01802.000.977/2022 IC.01802.000.399/2023 IC.00813.000.983/2023 PP.01802.000.865/2025 NF.01802.000.266/2026 NF.01802.000.629/2026	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA



Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

Edição n. 4288

01411.008.043/2026	NF.01229.003.300/2026	EM GERAL	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO
00767.003.053/2026	NF.01606.000.467/2026	EM GERAL	PJ DE ESTEIO
01202.000.958/2026	NF.01304.000.637/2026	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00748.005.897/2026	NF.00748.003.037/2026	PEDRO COSTA CARDOSO	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00873.000.343/2026	NF.01447.000.940/2026	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO
00791.000.624/2026	PP.01652.000.636/2025	EM GERAL	PJ DE HORIZONTINA
01629.000.260/2026	NF.01304.004.386/2026	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00779.000.346/2026	IC.01888.000.264/2021	EM GERAL	PJ DE SÃO VICENTE DO SUL
00779.000.348/2026	NF.01888.000.370/2026	EM GERAL	PJ DE SÃO VICENTE DO SUL
00784.000.965/2026	IC.01597.002.003/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE GRAVATAÍ
00833.001.984/2026	IC.01633.000.192/2024	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00949.001.593/2026	NF.01229.002.374/2026	JHENIFFER LESSA DE OLIVEIRA	PJ DE CAPÃO DA CANOA
01886.000.394/2026	NF.01886.000.251/2026	EM GERAL	PJ DE SÃO VALENTIM
01534.000.505/2026	IP.5010025-21-2025.8.21.0011	EM GERAL	PJ DE CRUZ ALTA
00853.003.680/2026	01514.001.004/2022	EM GERAL	PJ CÍVEL DO RIO GRANDE



Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

Edição n. 4288

00767.003.106/2026	PP.01606.001.493/2025	EM GERAL	PJ DE ESTEIO
00864.002.189/2026	IC.01522.000.429/2022	FLÁVIO ROBERTO DA SILVA BALDINO	PJ ESPECIALIZADA DE SANTA MARIA
01802.000.670/2026	NF.01802.000.520/2026 NF.01802.000.651/2026	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
01802.000.668/2026	NF.01802.000.437/2026	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00779.000.360/2026	IC.01888.000.155/2025	EM GERAL	PJ SÃO VICENTE DO SUL
01642.000.471/2026	IC.01642.000.293/2023	LILIAN GRASIELE DE OLIVEIRA	PJ DE CANELA
00922.000.541/2026	IC.01140.000.324/2020	CONQUISTADORA TRANSPORTE COLETIVO DE URUGUAIANA LTDA, VIAÇÃO PASTORIL TRANSRODOURBANO DE URUGUAIANA LTDA, EMESUL - EMPRESA DE TRANSPORTE ESTRELA DO SUL LTDA	PJ CÍVEL DE URUGUAIANA
00763.000.354/2026	01508.000.487/2026	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00748.006.063/2026	IC.01443.000.854/2023	SILVANA TYSKA PERONI	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00739.001.220/2026	IC.00740.003.048/2026	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CANOAS
00777.000.271/2026	NF.01229.004.735/2026	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
01202.000.986/2026	NF.01304.004.500/2026	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01202.000.987/2026	NF.01304.004.526/2026	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00739.001.225/2026	IC.01506.000.610/2025	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CANOAS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de junho de 2026.**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

Edição n. 4288

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 207/2026****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor LUIZ ALBERTO FISCHBORN, ID n.º 3434540, Motorista, Classe "J", a contar de 09 de junho de 2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 00832.001.162/2026 – Port. 0816/2026/SUBADM).

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 34-A da Lei Complementar Estadual nº 15.142/2018, incluído pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra posta no artigo 28, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 15.142/2018, na redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019 e artigo 38 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 78/2020, ao servidor ARY MOREIRA PINTO JUNIOR, ID n.º 3430197, Oficial do Ministério Público, Classe "O", a contar de 1º de junho de 2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 02374.000.197/2026 – Port. 0941/2026/SUBADM).

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora GABRIELA TIETBOHL ARGENTA, ID n.º 4939093, Analista do Ministério Público - Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516 /2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 1º de junho de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (Port. 0948/2026/SUBADM).

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, ao servidor MATHEUS GUIMARÃES DA ROSA, ID n.º 4581156, Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516 /2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 1º de junho de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (Port. 0949/2026/SUBADM).

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora RAFAELA MENEZES BRAGA DENIS, ID n.º 5118719, Assessora de Promotor de Justiça III, CC-06, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516 /2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 1º de junho de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (Port. 0950/2026/SUBADM).

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora VIVIAN CAMPELLO YURGEL, ID n.º 3438198, Analista do Ministério Público - Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516 /2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 1º de junho de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (Port. 0951/2026/SUBADM).

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, ao servidor FELIPE CAMARGO STAFFEN, ID n.º 5054605, Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 1º de junho de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (Port. 0952/2026/SUBADM).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 24 de junho de 2026, o servidor HUMBERTO ZILLI SERRAGLIO, ID n.º 5152259, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão, em razão de posse em cargo público estadual (PGEA 02584.000.056/2026 - Port. 0955/2026/SUBADM).

**NOMEAR**

- CARINE LUANA ROGOSKI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.848/2026 - Port. 0942/2026/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 24/06/2026, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, THELMA ELOISE MATOS DOS SANTOS, tendo entrado em exercício em 25/06/2026.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de junho de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

Edição n. 4288

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**  
**PGEA. 00001.000.671/2026**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto possibilitar o voto de presas e presos provisórios e de adolescentes custodiados submetidos à medida socioeducativa, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, nas Eleições Gerais de 2026. **CONVENENTES:** Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública da União no Rio Grande do Sul, Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Sistemas Penais e Socioeducativo do Rio Grande do Sul; Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, Brigada Militar do Rio Grande do Sul, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul. **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de junho de 2026.

**ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL**

**FAÇO PÚBLICO**, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
86/2026	Promoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância final.
87/2026	Promoção	Antiguidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
88/2026	Promoção	Merecimento	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, de entrância final.
89/2026	Promoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara, de entrância intermediária.
90/2026	Remoção	Merecimento	29º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal - 8ª Câmara Criminal do TJRS.
91/2026	Remoção	Antiguidade	26º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal - 5ª Câmara Criminal do TJRS.
92/2026	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância final.
93/2026	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 26.
94/2026	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária.

Os PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula nº 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com nova redação publicada no DEMP em 21 de março de 2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

**JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora.





Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

Edição n. 4288

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**BOLETIM N. 48/2026/AL-ANPP**

De ordem, nos termos do Provimento n. 73/2024-PGJ, ficam cientificados os indiciados, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre:

**OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES** científica as indiciadas **ANDRESSA ALVES CAMPOS, DARA ALVES, KATIANA ALVES, ROSANA DO NASCIMENTO ALVES e SÔNIA SOARES GALVÃO**, para manifestarem acerca do interesse em celebrar o Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, no prazo de 05 dias, por meio de advogado ou defensor público, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, em razão do(s) fato(s) delituoso(s) apurado(s) no IP **50004574020268210077**.

**Prazo: 05 (cinco) dias.**

**A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO RIBEIRO** científica **LEONARDO DA SILVA DIAS**, para que diga se possui interesse na realização de Acordo de Não Persecução Penal, conforme minuta em anexo, referente ao processo judicial nº **5001640-56.2023.8.21.0140**. Em caso de aceitação, deverá manifestar-se por escrito, preferencialmente por meio eletrônico ([mpbdoribeiro@mprs.mp.br](mailto:mpbdoribeiro@mprs.mp.br)), e obrigatoriamente por intermédio de advogado ou de Defensor Público - este último, observada a prerrogativa do art. 128, I, da LC n.º 80/94 (prazo em dobro). Decorrido o prazo assinalado sem manifestação ou sendo esta negativa, reputar-se-á não aceito o acordo de não persecução penal, com o prosseguimento do feito e oferecimento de denúncia. **Prazo: 05 (cinco) dias.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de junho de 2026.

**RAQUEL ISOTTON,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

